



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

LEI Nº 3.900, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre autorização para celebrar Convênio com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alto Araguaia".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar Convênio com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alto Araguaia, no valor de até R\$ 800,00 (oitocentos reais), para custear despesas dos conselheiros para participarem do II Encontro promovido pelo Governador do Estado de Mato Grosso junto aos CONSEG'S, no dia 08/12/2016, em Cuiabá – MT.

Parágrafo único. Fica o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alto Araguaia responsável por apresentar a prestação de contas da utilização dos recursos repassados.

Art. 2º A despesa citada no Art. 1º desta Lei será coberta com a dotação orçamentária:

03.001.04.122.0002.2080 - 3.3.50.41.00.00 - Contribuições.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 06 de dezembro de 2016.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em
_____/_____/_____
_____ Procuradoria Jurídica